



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133/21 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 217/2023 – CCOM

02 de junho de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação do **Diretoria Executiva da Área Administrativa** que solicita **alimentação,(café da manhã) em virtude da Sessão de Julgamento do Tribunal do Juri, com início dia 20 de junho de 2023, com a possibilidade de prolongar-se por mais 4(quatro) dias, conforme Despacho (página 33) do Processo Nº 8503853-70.2023.8.06.0001.** conforme fls. **46 à 48** do processo administrativo nº **8503853-70.2023.8.06.0001**.

Justifica-se esta contratação considerando a complexidade do caso concreto e por se tratar de volumosa ação penal, se vê a necessidade da Sessão se estender por mais de um dia útil, requerendo o fornecimento de alimentação para todos os sujeitos processuais envolvidos.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I da Lei 14.133/21, consta nos autos, nas páginas **46 à 48**, o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	SERVIÇO	DATA/HORÁRIO	UNID.	QTD.
1	SERVIÇO EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATÉ 15 PESSOAS, CONTENDO: - 20 PÃES CARIOQUINHA;	20/06/2023 ÀS 06:00	UNID.	1
2	- 10 PÃES INTEGRAL; - 500G DE QUEIJO MUSSARELA; - 1 MARGARINA DE 250G; - 02 REQUEIJÃO DE 200G; - 02 REQUEIJÃO DE 200G;	21/06/2023 ÀS 06:00	UNID	1
3	- 02 LITROS DE CAFÉ (GARRAFA); - 02 LITROS DE LEITE INTEGRAL; - 02 BOLOS FOFOS AMANTEIGADO OU MESCLADO; - 30 MINI TAPIOCAS SIMPLES;	22/06/2023 ÀS 06:00	UNID.	1
4	- 02 LITROS DE SUCOS DE LARANJA; - 02 LITROS DE SUCOS DE GOIABA. * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PAGAMENTO CONFORME DEMANDA, PODENDO SER TODOS OS DIAS LISTADOS OU APENAS ALGUNS DELES.	23/06/2023 ÀS 06:00	UNID.	1
5	* HORÁRIO A SER SERVIDO: 6 HORAS DA MANHÃ. * ENDEREÇO SERÁ NO BAIRRO CASTELÃO – FORTALEZA/CE. * TODOS OS CUSTOS INCLUSOS, COMO FRETE, DESLOCAMENTO, ETC.	24/06/2023 ÀS 06:00	UNID.	1

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **05** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133/21, Art. 23, contudo, diante da especificidade do serviço, não foi possível realizar comparativo de preços.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas e ainda a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			MÉDIA DE PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 2.450,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00

Assim, declara-se vencedora a empresa **TD DANTAS SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.865.998/0001-58**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/21, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS 2.450,00 (Dois Mil quatrocentos e cinquenta reais)** para o **1º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras